



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

RESOLUÇÃO N.º 58, de 01 de dezembro 2025.

PUBLICADO DIA 01/12/2025 NO
SITE www.cisalp.mg.gov.br

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP, representando pelo seu Presidente, Exmo. Sr. Fernando Breno Valadares Vieira, Prefeito Municipal de Coromandel, no exercício das atribuições **RESOLVE:**

Art. 1 – Fica autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, nos termos do Inciso II, do artigo 41, e artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2 – Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por excesso de arrecadação correspondem ao montante de R\$ 453.050,78 (quatrocentos e cinquenta e três mil, cinquenta reais e setenta e oito centavos).

§ 1º A classificação orçamentária, bem como a suplementação das dotações para atenderem o objetivo desta, está evidenciada nesta proposta orçamentária da seguinte forma:

05 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba

01 – Administrativo

2.0901 – Manutenção das Atividades Administrativas

10.302.9001.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ----- R\$
185.464,03

2.0905 – Auxílios e Benefícios a Pessoal

10.302.9001.3.3.90.46 – Auxílio Alimentação ----- R\$ 30.000,00

2.0904 – Obrigações Patronais

10.302.9001.3.1.90.13 – Obrigações Patronais ----- R\$ 23.401,38





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

2.0907 – Outras Obrigações Tributárias

10.302.9001.3.3.90.47 – Outras Obrigações Tributárias e Contributivas ----- R\$

214.185,37

Art. 3 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Formosa, 01 de dezembro de 2025.

Fernando Breno Valadares Vieira
Presidente do CISALP